



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 785/2025 Cód. Verificador: 753461E6

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 09/04/2025 15:14
Previsão: 09/05/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Assistência Social requer autorização para processo de Inexigibilidade, para a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 09 de abril de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 785/2025

Requerimento nº 012/2025 - Departamento de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação para fornecimento de material educativo considerando o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado anualmente em 18 de maio, torna-se essencial a realização de ações de conscientização e prevenção voltadas à sociedade, especialmente ao público infanto-juvenil, familiares, educadores e profissionais da rede de proteção.

Para tanto, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais educativos (como cartilhas, tabloides, entre outros), que contenham informações claras, acessíveis e adaptadas a diferentes faixas etárias, com linguagem apropriada e conteúdo alinhado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às políticas públicas de proteção integral.

A produção e distribuição desses materiais têm como objetivo:

- Promover o conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes;
- Incentivar o reconhecimento de situações de risco e violência;
- Orientar sobre como e onde buscar ajuda;
- Engajar a comunidade na prevenção e enfrentamento dessa violação de direitos.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a efetividade das ações educativas, fortalecendo a campanha do 18 de maio e contribuindo significativamente para a proteção e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

A Inexigibilidade de Licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a contratação desejada.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de notas fiscais da empresa com outros municípios, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 5.366,80 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Idiones Maria Bruni Padilha.

8.2 – Gestor de Contrato:

Luana Vergínia Ribas.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Luana Vergínia Ribas
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Assistência Social

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2025 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p6bf066faa2774>.





Marmeleiro, 09 de abril de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Justifica-se a contratação para fornecimento de material educativo considerando o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado anualmente em 18 de maio, torna-se essencial a realização de ações de conscientização e prevenção voltadas à sociedade, especialmente ao público infanto-juvenil, familiares, educadores e profissionais da rede de proteção.

Para tanto, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais educativos (como cartilhas, tabloides, entre outros), que contenham informações claras, acessíveis e adaptadas a diferentes faixas etárias, com linguagem apropriada e conteúdo alinhado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às políticas públicas de proteção integral.

A produção e distribuição desses materiais têm como objetivo:

- Promover o conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes;
- Incentivar o reconhecimento de situações de risco e violência;
- Orientar sobre como e onde buscar ajuda;
- Engajar a comunidade na prevenção e enfrentamento dessa violação de direitos.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a efetividade das ações educativas, fortalecendo a campanha do 18 de maio e contribuindo significativamente para a proteção e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

A Inexigibilidade de Licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a contratação desejada.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.





4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	200	Unid.	Cartilha 12p " Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adoles " ISBN: 978-65-86438-57-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couché 150g/m², miolo couché 90g/m²
2	200	Unid.	Cartilha com dobras " Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo " ISBN: 978-65-86438-14-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz
3	120	Unid.	Cartilha 16 p " Meu corpo é meu: enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes " ISBN: 978-65-86438-76-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores Tamanho: 20 x 20cm Papel de impressão: Capa couché 150g, miolo couché 90g, centro com folhas de adesivos, acabamento canoa
4	200	Unid.	Tabloide " Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual! " para colorir ISBN: 978-85-9562-022-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

			Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²
--	--	--	--

A quantidade foi baseada na estimativa do público-alvo a ser atingido, levantada pelo Departamento de Assistência Social.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações de outros municípios, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 5.366,80 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Identificada a demanda, a equipe realizou a pesquisa de material que fosse adequado para trabalhar o tema com as famílias, atendendo aos assuntos que se pretende abordar com linguagem, didática e ludicidade adequadas.

Após a pesquisa, verificação de conformidade das obras com o atendimento da demanda, decidiu-se pela escolha dos temas especificados neste Estudo e no Termo de Referência, por estes possuírem a abordagem ideal e adequada para as ações necessárias.

Os materiais previamente descritos são de autoria da Editora Amigos da Natureza Ltda, comercializados com exclusividade, atestados pela carta/declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa às necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação refere-se à aquisição de um fornecedor exclusivo dos itens, conforme documentos acostados ao processo, o que justifica a escolha de não parcelar a solução.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa a ser contratada, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

Marmeleiro, 09 de abril de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Unid.	Cartilha 12p " Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes " ISBN: 978-65-86438-57-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couché 150g/m², miolo couché 90g/m²	6,14	1.228,00
2	200	Unid.	Cartilha com dobras " Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo " ISBN: 978-65-86438-14-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz	6,14	1.228,00
3	120	Unid.	Cartilha 16 p " Meu corpo é meu: enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes " ISBN: 978-65-86438-76-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores Tamanho: 20 x 20cm Papel de impressão: Capa couché 150g, miolo couché 90g, centro com folhas de adesivos, acabamento canoa	13,59	1.630,80
4	200	Unid.	Tabloide " Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual! " para colorir ISBN: 978-85-9562-022-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	6,40	1.280,00
Valor Total					5.366,80

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação para fornecimento de material educativo considerando o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado anualmente em 18 de maio, torna-se essencial a realização de ações de conscientização e prevenção voltadas à sociedade, especialmente ao público infanto-juvenil, familiares, educadores e profissionais da rede de proteção.

Para tanto, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais educativos (como cartilhas, tabloides, entre outros), que contenham informações claras, acessíveis e adaptadas a diferentes faixas etárias, com linguagem apropriada e conteúdo alinhado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às políticas públicas de proteção integral.

A produção e distribuição desses materiais têm como objetivo:

- Promover o conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes;
- Incentivar o reconhecimento de situações de risco e violência;
- Orientar sobre como e onde buscar ajuda;
- Engajar a comunidade na prevenção e enfrentamento dessa violação de direitos.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a efetividade das ações educativas, fortalecendo a campanha do 18 de maio e contribuindo significativamente para a proteção e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

A Inexigibilidade de Licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a contratação desejada.

A quantidade foi baseada na estimativa do público-alvo a ser atingido, levantada pelo Departamento de Assistência Social.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

A CONTRATADA deve realizar a entrega dos produtos descritos no objeto com todas as especificações técnicas de título e conteúdo relacionados a cada título, número de páginas, tamanho, tipo





de papel e impressão descritos, bom como nas quantidades especificadas e dentro dos prazos acordados no modelo de execução do objeto.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.





Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente processo e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto será de forma total e deverá ser em local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.





7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Idiones Maria Bruni Padilha.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.





9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Identificada a demanda, a equipe realizou a pesquisa de material que fosse adequado para trabalhar o tema com as famílias, atendendo aos assuntos que se pretende abordar com linguagem, didática e ludicidade adequadas.

Após a pesquisa, verificação de conformidade das obras com o atendimento da demanda, decidiu-se pela escolha dos temas especificados neste Estudo e no Termo de Referência, por estes possuírem a abordagem ideal e adequada para as ações necessárias.

Os materiais previamente descritos são de autoria da EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, comercializados com exclusividade, atestados pela carta/declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro.

O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R\$ 5.366,80 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme proposta em anexo e notas fiscais comprobatórias, no qual mostra que a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pratica o preço em questão. A contratada atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A futura contratada apresentou contratos emitidas por ela mesma, referentes a objetos semelhantes à presente contratação, considerando os temas abordados e os valores unitários cobrados, de acordo com os respectivos itens. Com base nessa documentação, verificou-se que o valor estimado para a contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado à empresa a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pela empresa é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.





A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Declaração Unificada;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
413	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.32.03.00.00	0

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços engloba a pesquisa de preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Proposta apresentada pela empresa.
- Notas fiscais da empresa emitida para outros contratantes.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

3 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “**Especificações Técnicas**” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Proposta Editora Amigos da Natureza Ltda	Nota Fiscal nº 11.354 Santa Terezinha - SC	Nota Fiscal nº 11.264 Encruzilhada do Sul - SC	Nota Fiscal nº 11.246 São Jorge - RS	Nota Fiscal nº 11.352 Manfrópolis - PR	Nota Fiscal nº 11.351 Santo Antônio do Oeste - PR	Nota Fiscal nº 11.339 General Carneiro - PR	Nota Fiscal nº 11.344 Associação Beneficente Lar da Criança - RS	São José das Palmeiras - PR Inexigibilidade nº 007/2024	Moreira Sales - PR Inexigibilidade nº 033/2024	Porto Amazonas - PR Inexigibilidade nº 001/2024	Mirador - PR Inexigibilidade nº 013/2024
1	200	Unid.	6,14	6,14	6,14	6,14			6,14				5,73	
2	200	Unid.	6,14			6,14	6,14		6,14		5,34			
3	120	Unid.	13,59				13,59	13,59		13,59				
4	200	Unid.	6,40								5,76	5,98	5,76	5,98

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo considerado para fins de Inexigibilidade de Licitação, vantajosa a proposta para esta municipalidade.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição da proposta mais vantajosa para esta contratação.





Marechal Cândido Rondon - PR 08 de abril de 2025

Departamento de Assistência Social

A/C : Luana Virgínia Ribas

Marmeleiro - PR

Ref. Proposta Comercial n: 15769

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

Descrição dos Materiais:

Item	Título	Quantidade	Vlr.Un.	Vlr. Total	Personalizado
1	Cartilha 12p "Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes" <i>ISBN: 978-65-86438-57-4</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 12 / 4x4 cores</i> <i>Tamanho: 15cm x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²</i>	200	6,14	1.228,00	Não
2	Cartilha 16p "Meu corpo é meu: enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente" <i>ISBN: 978-65-86438-76-5</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores</i> <i>Tamanho: 20 x 20cm</i> <i>Papel de impressão: Capa couché 150g, miolo couché 90g, centro com folha de adesivos, acabamento canoa,</i>	120	13,59	1.630,80	Não
3	Cartilha com dobras "Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo" <i>ISBN: 978-65-86438-14-7</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1</i> <i>Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto</i> <i>Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz</i>	200	6,14	1.228,00	Não
4	Tabloide "Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!" para colorir <i>ISBN: 978-85-9562-022-3</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m²</i>	200	6,40	1.280,00	Não
				Valor Total R\$:	5.366,80

Condições Comerciais:

Orçamento válido até 07/06/2025

* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial.

Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica venda de mercadoria)

Editora Amigos da Natureza Ltda | CNPJ: 04.096.738/0001-55 | Inscrição Estadual: 90291774-89
Rua Goiás, 765 - Centro | 85960-152, Marechal Cândido Rondon - PR | Fone/Fax: (45) 3254-7631



Marechal Cândido Rondon - PR 08 de abril de 2025

Prazo de entrega: 20 dias úteis.

DADOS BANCÁRIOS:

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou
- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

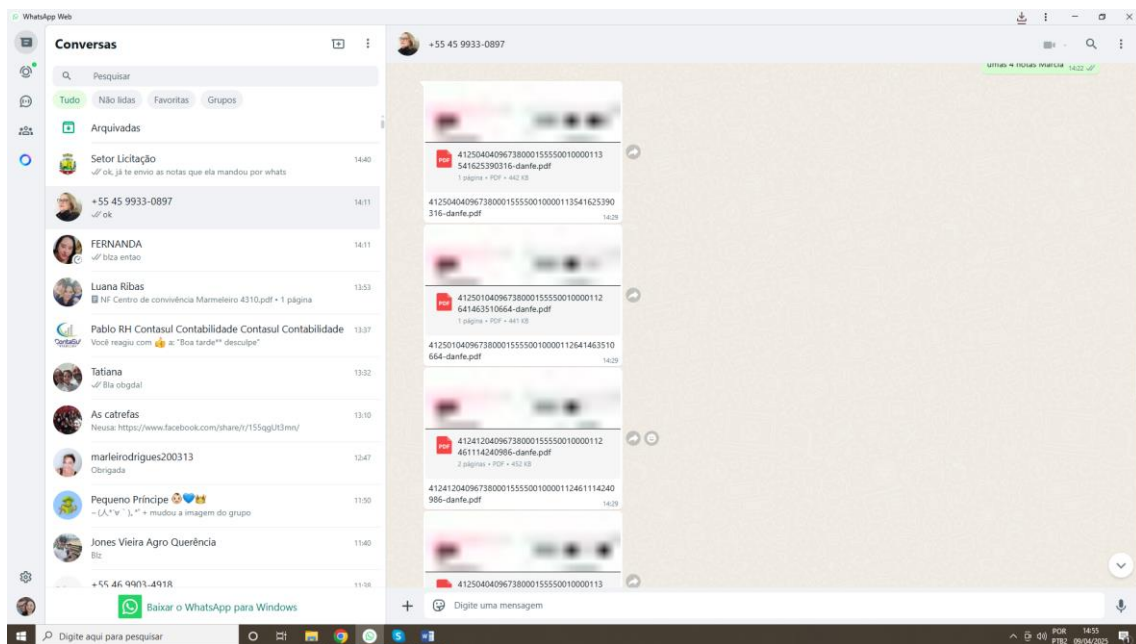
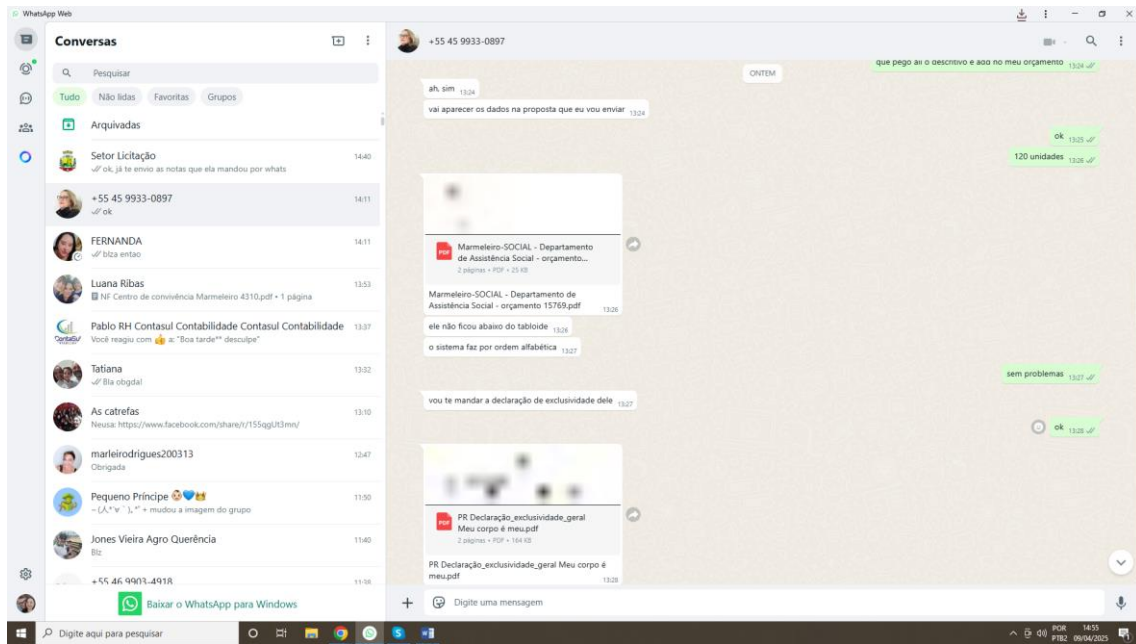
Atenciosamente,

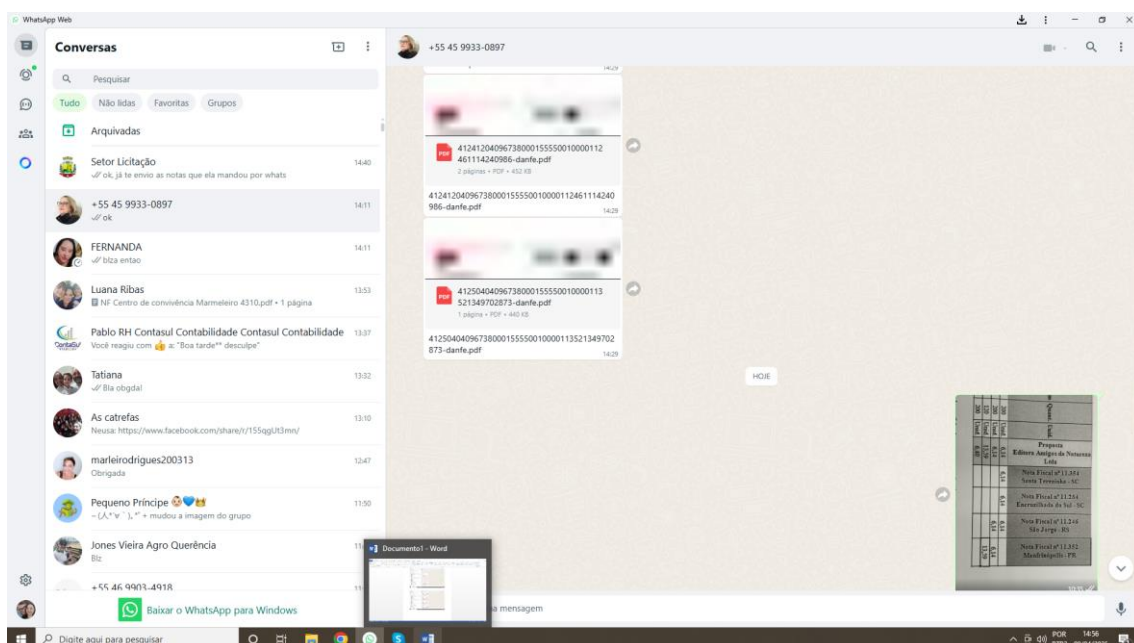
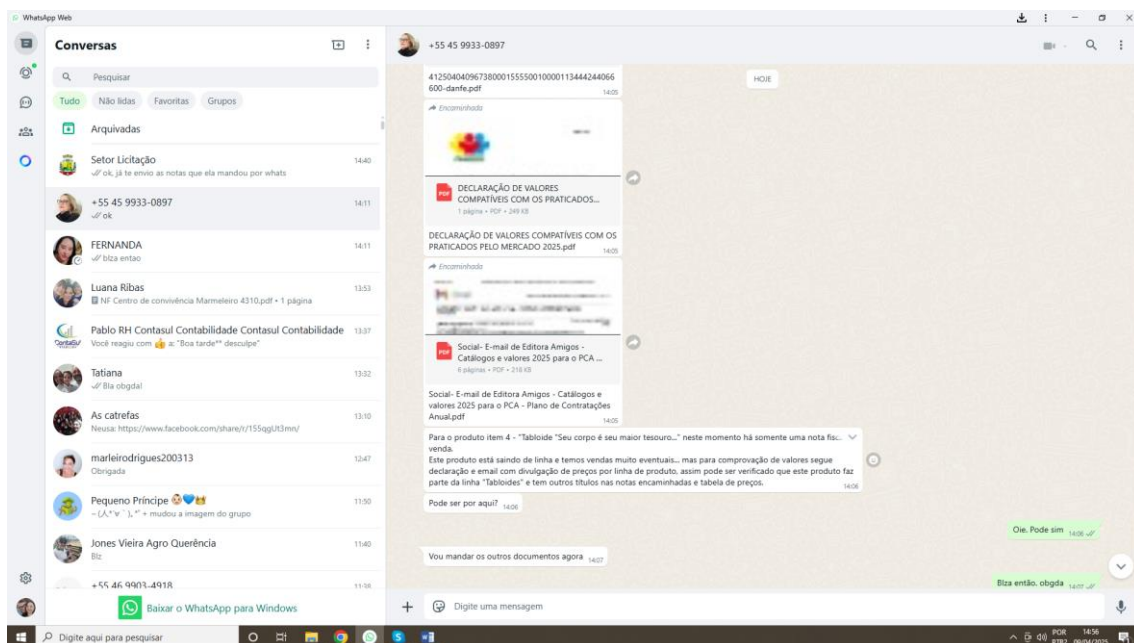
Marcia Marta Benka

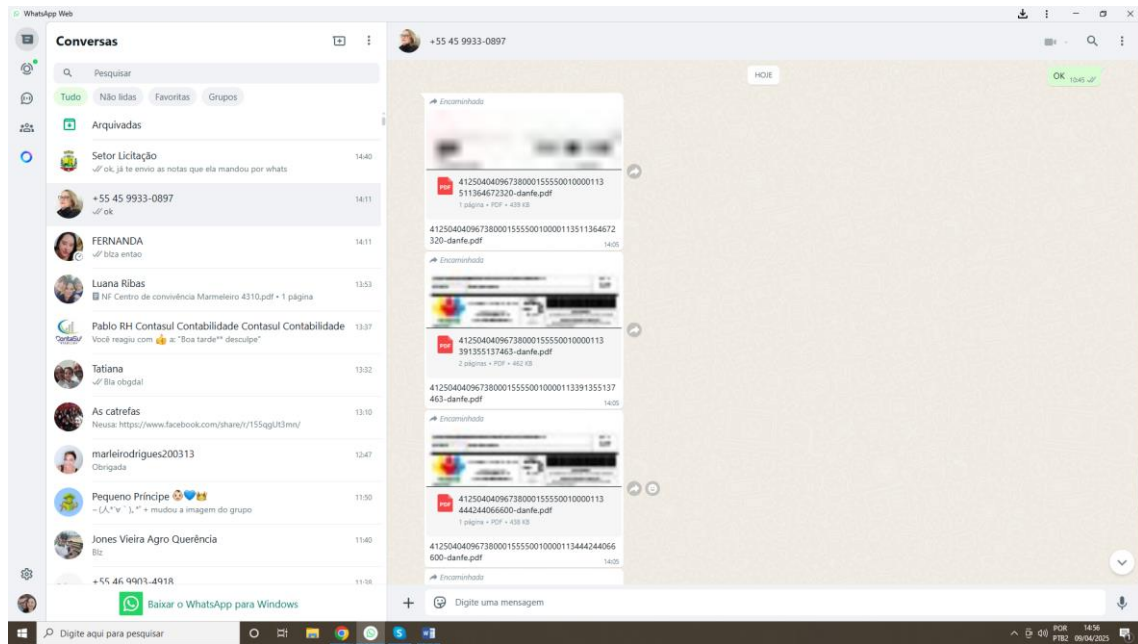
Editora Amigos

E-mail: marcia@editoraamigos.com.br

Fone/Fax: (45) 3254-7631









**DECLARAÇÃO DE VALORES COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO
CONFORME PREVISÃO LEGAL DO § 4º, Art. 23. DA LEI 14.133/2021**

Para fins de instrução documental em **cumprimento ao art. 72 da Lei 14.133/2021**, no caso de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, referente aos incisos II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; e VII - justificativa de preço; considerado a exigência do **Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, e a forma de comprovação documental baseada no **§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa**, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo**.

Declaramos que a empresa pratica preços iguais para todos os entes públicos que adquirem nossos materiais dentro da mesma linha de produtos (materiais com mesmo tamanho, formato, quantidade de páginas, mesmo tipo de impressão e papel), com valores proporcionais ao ganho de escala, em respeito ao **“princípio da economicidade do valor das contratações”** de acordo com tabela de preços amplamente divulgada para os municípios via mala direta por e-mail. Segue anexo e-mail que demonstra os valores praticados no mercado, proporcionais à escala de quantidades para o objeto desta contratação.

Marechal Cândido Rondon – PR, 21 de janeiro de 2025

EDITORA AMIGOS
DA NATUREZA
LTDA:040967380001
55

Assinado digitalmente por
EDITORA AMIGOS DA
NATUREZA
LTDA:04096738000155
Data: 2025.01.21 09:49:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Neiva Roos <neiva@revistaamigosdanatureza.com.br>

Catálogos e valores 2025 para o PCA - Plano de Contratações Anual

1 mensagem

Neiva - Editora Amigos <neiva@revistaamigosdanatureza.com.br>

21 de novembro de 2024 às 08:54

Para: neiva@editoraamigos.com.br

Cco: adrianathesing@hotmail.com, alice_farias@saobentodosul.sc.gov.br, andreiedfisica@hotmail.com, assistencia@staterezhaprogreso.sc.gov.br, assistenciasocial@santahelena.sc.gov.br, assistenciasocial@santaterezhinha.sc.gov.br, assistenciastp@mhnet.com.br, associal@saocristovao.sc.gov.br, bolsafamilia@santoamaro.sc.gov.br, conselhoatelar@saocarlos.sc.gov.br, cras.cordena@santarosadosul.sc.gov.br, cras@santahelena.sc.gov.br, cras@santarosadosul.sc.gov.br, cras@santaterezhinha.sc.gov.br, cras@santoamaro.sc.gov.br, cras@saocarlos.sc.gov.br, cras@saocristovao.sc.gov.br, cras2@santahelena.sc.gov.br, cras3@santahelena.sc.gov.br, crascentenario@saobentodosul.sc.gov.br, crascruzeiro@saobentodosul.sc.gov.br, crasorlandobecker@gmail.com, crassaltovelooso@yahoo.com.br, crassantacecilia@yahoo.com.br, crasserraalta@saobentodosul.sc.gov.br, crasstp.coordenacao@gmail.com, creas@santoamaro.sc.gov.br, creas@saobentodosul.sc.gov.br, creassantoamaro@gmail.com, criancaeadolescente@santoamaro.sc.gov.br, cristina_mieko@saobentodosul.sc.gov.br, danielaw@saobentodosul.sc.gov.br, doris_martinsgomes@hotmail.com, eliane.hahn@hotmail.com, fabia@saobentodosul.sc.gov.br, gestaoassistenciasocial@santaterezhinha.sc.gov.br, glacydpullius@gmail.com, grazi.vanroo@hotmail.com, igorschutz@gmail.com, joaocarlosbalan@hotmail.com, karen@saobentodosul.sc.gov.br, larawerlang@gmail.com, leilamariams@hotmail.com, lucianamw@yahoo.com.br, margaretea@hotmail.com, mariadfurtado@gmail.com, marileia01@hotmail.com, marilenepinho5@gmail.com, marisa@saobentodosul.sc.gov.br, mirela@saobentodosul.sc.gov.br, nice_cabral@yahoo.com.br, petyquerida@yahoo.com.br, promocial@santacecilia.sc.gov.br, psi.cras@saocristovao.sc.gov.br, psicostp@hotmail.com, rosemare@saobentodosul.sc.gov.br, sandramuxfeld@hotmail.com, saps@saocarlos.sc.gov.br, saudesv@yahoo.com.br, sec.assistenciasocial@santarosadosul.sc.gov.br, secretariadaassistencia@hotmail.com, secretariadeassistenciasai@gmail.com, semas@saobentodosul.sc.gov.br, servicosocial@saltovelooso.sc.gov.br, simone.pka@hotmail.com, simoneasocial@saobernardino.sc.gov.br, simonevvi_21@hotmail.com, smas@santoamaro.sc.gov.br, smassb@gmail.com, social@saobernardino.sc.gov.br, social@saocarlos.sc.gov.br, socialstp@mhnet.com.br, solange.s@saobentodosul.sc.gov.br, vigilanciasocioassistenciasai@hotmail.com, wilson.peti@hotmail.com

Prezados senhores,

Encaminhamos relação de títulos e respectivos valores de investimento válidos a partir de janeiro do próximo ano.

Para garantir a execução dos seus programas e projetos em 2025, lembre-se de incluir na **previsão orçamentária e no PCA (Plano de Contratações Anual)** os investimentos que deseja realizar.

TABELAS DE PREÇOS - Vigência 01/01/2025 a 31/03/2025

TÍTULOS EM FORMATO CARTILHA COM 12 PÁGINAS E FORMATO LÚDICO

*Títulos lúdicos, tamanho fechado 15x20cm, aberto 60x40cm, abertura em dobras, impressão 4x1 cores, papel offset 120g.

*Títulos com 12 páginas, tamanho 15x20cm, impressão 4x4 cores, capa papel couchê 150g, miolo couchê 90g, acabamento canoa, grampeado.

	Quantidade	Valor unitário
Pedidos sem personalização	A partir de 100 exemplares	R\$ 6,14
	A partir de 500 exemplares	R\$ 5,71

Pedidos com personalização (opcional)	A partir de 1.000 exemplares	R\$ 5,59
	A partir de 2.000 exemplares	R\$ 5,02
	A partir de 3.000 exemplares	R\$ 4,79
	A partir de 5.000 exemplares	R\$ 4,11
	A partir de 10.000 exemplares	R\$ 3,46
	A partir de 20.000 exemplares	R\$ 3,26

Pedido mínimo:

- 100 exemplares por título, para pedidos sem personalização.
- 1.000 exemplares por título, para pedidos com personalização.

Cada título é tratado de forma individual ao consultar o valor unitário. Não acumula quantidades.

Relação de títulos desta linha de produtos

ISBN	DESCRIÇÃO
978-65-86438-48-2	Cartilha 12p "A mulher e o direito de viver sem violência"
978-65-86438-55-0	Cartilha 12p "A vida pede água"
978-65-86438-28-4	Cartilha 12p "Aprenda a se defender da violência sexual"
978-65-86438-67-3	Cartilha 12p "Atendimento de emergência"
978-65-86438-58-1	Cartilha 12p "Autismo: o desafio da inclusão"
978-65-86438-62-8	Cartilha 12p "Bolsa Família"
978-65-86438-51-2	Cartilha 12p "Cadastro Único - CadÚnico" 2ª Edição
978-65-86438-69-7	Cartilha 12p "Conecte-se com a vida: prevenção ao suicídio"
978-65-86438-34-5	Cartilha 12p "Conselho Tutelar"
978-65-86438-31-4	Cartilha 12p "CRAS - Centro de Referência de Assistência Social"
978-65-86438-32-1	Cartilha 12p "CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social"
978-65-86438-64-2	Cartilha 12p "Diabetes Mellitus"
978-65-86438-60-4	Cartilha 12p "Educação Financeira: gastar bem para viver melhor"
978-65-86438-42-0	Cartilha 12p "Escorpiões: aprenda a se defender"
978-65-86438-63-5	Cartilha 12p "Esgotamento Sanitário"
978-65-86438-74-1	Cartilha 12p "Guarda responsável: quem ama cuida"
978-65-86438-66-6	Cartilha 12p "Higiene é saúde"
978-65-86438-65-9	Cartilha 12p "Hipertensão arterial"

978-65-86438-56-7	Cartilha 12p "Prevenção de acidentes para pessoas idosas"
978-65-86438-57-4	Cartilha 12p "Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes"
978-65-86438-71-0	Cartilha 12p "Racismo: igualdade não tem cor"
978-65-86438-61-1	Cartilha 12p "Respeite a diferença: não faça bullying"
978-65-86438-47-5	Cartilha 12p "Respeito às mulheres se aprende desde cedo"
978-65-86438-70-3	Cartilha 12p "Saúde da mulher"
978-65-86438-50-5	Cartilha 12p "Tá na rua, tá no trânsito"
978-65-86438-72-7	Cartilha 12p "Vacina: proteção para a vida - 3.ed"
978-65-86438-52-9	Cartilha 12p "Vamos acabar com o mosquito"
978-65-86438-21-5	Cartilha 12p "Violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei. - 2ª edição"
978-65-86438-27-7	Cartilha com dobras "Água potável: use com inteligência"
978-65-86438-68-0	Cartilha com dobras "Alimentação saudável: bons alimentos, boa saúde"
978-65-86438-46-8	Cartilha com dobras "Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes"
978-65-86438-35-2	Cartilha com dobras "Dengue: aqui em casa não!"
978-65-86438-29-1	Cartilha com dobras "Infância feliz: não ao trabalho infantil"
978-65-86438-23-9	Cartilha com dobras "Pequenos pedestres no trânsito"
978-65-86438-49-9	Cartilha com dobras "Resíduos sólidos: para reciclar, precisa separar"
978-65-86438-26-0	Cartilha com dobras "Saúde Bucal"
978-65-86438-73-4	Cartilha com dobras "Unidos contra a dengue"
978-65-86438-14-7	Cartilha com dobras "Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo"

TABELAS DE PREÇOS - Vigência 01/01/2025 a 31/03/2025

TÍTULOS EM FORMATO TABLOIDE

*Títulos com 16 páginas, tamanho aproximado 24,5 x 29,7cm, impressão colorida em papel jornal 45g, acabamento refilado.

	Quantidade	Valor unitário
Pedidos sem personalização	A partir de 100 exemplares	R\$ 6,40
	A partir de 500 exemplares	R\$ 6,16
	A partir de 1.000 exemplares	R\$ 5,90
Pedidos com personalização (opcional)	A partir de 2.000 exemplares	R\$ 5,71
	A partir de 3.000 exemplares	R\$ 5,52

	A partir de 5.000 exemplares	R\$ 4,53
	A partir de 10.000 exemplares	R\$ 3,70
	A partir de 20.000 exemplares	R\$ 3,46

Pedido mínimo:

- 100 exemplares por título, para pedidos sem personalização.
- 2.000 exemplares por título, para pedidos com personalização.

Cada título é tratado de forma individual ao consultar o valor unitário. Não acumula quantidades.

Relação de títulos desta linha de produtos

ISBN	DESCRIÇÃO
978-85-61726-79-9	Tabloide "Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!"
978-85-9562-029-2	Tabloide "Água: é nossa a responsabilidade de cuidar"
978-85-61726-45-4	Tabloide "Álcool e tabaco: não embarque nessa!"
978-65-86438-36-9	Tabloide "Aleitamento materno: tudo o que o bebê precisa"
978-85-9562-009-4	Tabloide "Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!" para colorir
978-85-9562-008-7	Tabloide "Aprenda a dizer não ao trabalho infantil"
978-65-86438-03-1	Tabloide "Combate ao mosquito: uma tarefa de todos - 2ª edição"
978-85-9562-016-2	Tabloide "Cultura da paz: seja um multiplicador! 2º edição"
978-65-86438-05-5	Tabloide "Depressão: Com ajuda há solução"
978-85-9562-017-9	Tabloide "Drogas: escolha não usar!"
978-65-86438-44-4	Tabloide "Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto - 2ª Edição"
978-65-86438-39-0	Tabloide "Hepatites virais: nós podemos evitar - 2ª edição"
978-85-61726-46-1	Tabloide "Higiene: sua vida com saúde"
978-65-86438-38-3	Tabloide "HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim - 2ª edição"
978-85-9562-006-3	Tabloide "Inclusão: direito de todos"
978-65-86438-40-6	Tabloide "Infecções Sexualmente Transmissíveis - 3ª edição"
978-85-9562-004-9	Tabloide "Lixo: o que você faz com o seu?"
978-85-61726-64-5	Tabloide "Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos"
978-85-9562-025-4	Tabloide "Motociclista: sobre duas rodas a vida exige mais cuidado"
978-85-61726-41-6	Tabloide "Não à violência doméstica e familiar"
978-85-9562-012-4	Tabloide "O direito e o dever de ser criança"
978-65-86438-25-3	Tabloide "O papel da família na educação dos filhos"
978-85-9562-028-5	Tabloide "Operação fora mosquito Aedes aegypti" para colorir

978-65-86438-11-6	Tabloide "Prevenção ao suicídio: precisamos falar sobre vida"
978-65-86438-24-6	Tabloide "Prevenção da obesidade infantil: boa saúde começa na infância - 2ª Edição"
978-65-86438-54-3	Tabloide "Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos"
978-65-86438-16-1	Tabloide "Resíduos sólidos: faça a sua parte"
978-85-9562-021-6	Tabloide "Saneamento básico: meio ambiente, qualidade de vida, saúde"
978-85-9562-022-3	Tabloide "Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!" para colorir
978-65-86438-37-6	Tabloide "Sífilis: cuide-se! - 2ª edição"
978-85-61726-71-3	Tabloide "Sustentabilidade ambiental"
978-85-9562-014-8	Tabloide "Trânsito: o vai e vem de nossas vidas"
978-85-9562-023-0	Tabloide "Vamos vencer o trabalho infantil" para colorir
978-65-86438-45-1	Tabloide "Vida e trabalho"
978-85-61726-63-8	Tabloide "Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança"
978-85-61726-85-0	Tabloide "Violência contra a mulher: não tenha dúvida, denuncie"
978-65-86438-09-3	Tabloide "Violência virtual machuca no real: cyberbullying"
978-85-61726-74-4	Tabloide "Viva sem rótulos!"
978-85-9562-024-7	Tabloide "Você é responsável pelo animal que cativa"

TABELAS DE PREÇOS - Vigência 01/01/2025 a 31/03/2025

TABLOIDES FORNECIDOS EM FORMATO CARTILHA 21CM X 25CM

*Títulos com 16 páginas coloridas, tamanho 21x25cm, impressão 4x4, capa em papel couchê 150g, miolo em papel couchê ou offset 90g, acabamento lombada canoa com grampo.

	Quantidade	Valor unitário
Pedidos com personalização (opcional)	A partir de 2.000 exemplares	R\$ 9,30
	A partir de 3.000 exemplares	R\$ 8,47
	A partir de 5.000 exemplares	R\$ 7,55
	A partir de 10.000 exemplares	R\$ 6,46
	A partir de 20.000 exemplares	R\$ 6,08

- **Fornecimento sob demanda** a partir de 2.000 exemplares por título. Cada título é tratado de forma individual ao consultar o valor unitário. Não acumula quantidades.

Relação dos títulos desta linha de produtos

Os mesmos títulos relacionados em formato tabloide podem ser fornecidos neste formato (opcional), desde que atendidos os pedidos mínimos (sob encomenda) e observado o valor correspondente ao fornecimento.

CANAIS DE VENDAS

Telefone ou WhatsApp (45) 3254-7631

E-mail institucional: amigos@editoraamigos.com.br

Consulta atualizada dos títulos disponíveis no site www.editoraamigos.com.br

Atenciosamente,

Neiva Roos Wilhelms

Gerente de Negócios

Editora Amigos

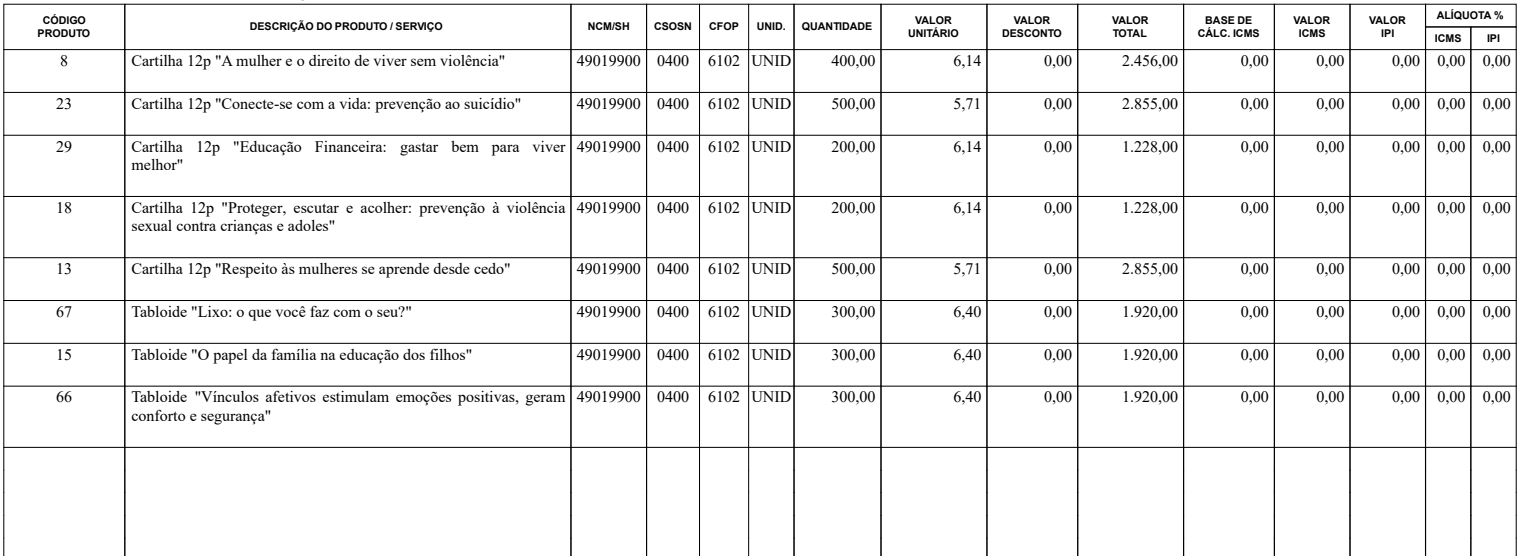
Telefone/WhatsApp (45) 3254-7631

WhatsApp (45) 9 9969-8030



NF28,
N° 11354
Série 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



RESERVADO AO FISCO

Recebemos de EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: Município de São Jorge - Av Daltro Filho, 901 - centro - SAO JORGE - RS.
Emissão: 13/12/2024 Valor Total: R\$ 25772,00

NF30
Nº 11246
Série 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



EDITORIA AMIGOS

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

RUA GOIAS Nº 765 - CENTRO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7631
ALEXANDRE@EDITORAAMIGOS.COM.BR

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 11246
Série 1
Folha 1/2



Chave de Acesso
4124 1204 0967 3800 0155 5500 1000 0112 4611 1424 0986

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

Protocolo de Autorização de uso
141240386944688 13/12/2024 17:15:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9029177489

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.096.738/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Município de São Jorge

CNPJ / CPF
91.566.851/0001-51

DATA DA EMISSÃO
13/12/2024

ENDEREÇO
Av Daltro Filho, 901

BAIRRO / DISTRITO
centro

CEP
95365000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
SAO JORGE

UF
RS

TELEFONE / FAX
(54)3271-1112

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Número
Vencimento
Valor R\$

1
16/12/2024
25772,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
25.772,00

VALOR FRETE
0,00

VALOR SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
25.772,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE DO FRETE
Por Conta do Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)
112,81

PESO LÍQUIDO (KG)
0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
8	Cartilha 12p "A mulher e o direito de viver sem violência"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Cartilha 12p "Aprenda a se defender da violência sexual"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Cartilha 12p "Autismo: o desafio da inclusão"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Cartilha 12p "Conecte-se com a vida: prevenção ao suicídio"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Cartilha 12p "CRAS - Centro de Referência de Assistência Social"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cartilha 12p "Higiene e saúde"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Cartilha 12p "Prevenção de acidentes para pessoas idosas"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cartilha 12p "Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adoless"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Cartilha 12p "Respeite a diferença: não faça bullying"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Cartilha 12p "Respeito às mulheres se aprende desde cedo"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Cartilha 12p "Violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei. - 2ª edição"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Cartilha com dobras "Água potável: use com inteligência"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Cartilha com dobras "Alimentação saudável: bons alimentos, boa saúde"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Cartilha com dobras "Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. DA LC 123/2006
NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. ART. 4, I DO RICMS/PR
DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 (BCO756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL
AG: 0859-1 C/C: 14.052-X. EMPENHO: 004272/2024

- Você pagou aproximadamente: R\$ 1.082,46 de tributos federais. Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/12/2024 17:24:59

Desenvolvido por tryideas sistemas - www.tryideas.com.br



EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

RUA GOIAS Nº 765 - CENTRO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7631
ALEXANDRE@EDITORAAAMIGOS.COM.BR

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 11246

Série 1

Folha 2/2



31

Chave de Acesso

4124 1204 0967 3800 0155 5500 1000 0112 4611 1424 0986

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

Protocolo de Autorização de uso

141240386944688 13/12/2024 17:15:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9029177489

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.096.738/0001-55

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
51	Cartilha com dobras "Dengue: aqui em casa não!"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Cartilha com dobras "Infância feliz: não ao trabalho infantil"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Cartilha com dobras "Saúde Bucal"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Cartilha com dobras "Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Tabloide "Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Tabloide "Aleitamento materno: tudo o que o bebê precisa"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Tabloide "Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!" para colorir	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Tabloide "Aprenda a dizer não ao trabalho infantil"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Tabloide "Depressão: Com ajuda há solução"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Tabloide "Drogas: escolha não usar!"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Tabloide "Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto - 2ª Edição"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Tabloide "Hepatites virais: nós podemos evitar - 2ª edição"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Tabloide "Higiene: sua vida com saúde"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Tabloide "HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim - 2ª edição"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Tabloide "Inclusão: direito de todos"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Tabloide "Infecções Sexualmente Transmissíveis - 3ª edição"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Tabloide "Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Tabloide "O direito e o dever de ser criança"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Tabloide "O papel da família na educação dos filhos"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Tabloide "Prevenção ao suicídio: precisamos falar sobre vida"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Tabloide "Prevenção da obesidade infantil: boa saúde começa na infância - 2ª Edição"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Tabloide "Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Tabloide "Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!" para colorir	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Tabloide "Vamos vencer o trabalho infantil" para colorir	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Tabloide "Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Tabloide "Viva sem rótulos!"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Tabloide "Você é responsável pelo animal que cativa"	49019900	0400	6102	UNID	100,00	6,40	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. DA LC

123/2006

NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. ART. 4, I DO RICMS/PR

DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL

AG: 0859-1 C/C: 14.052-X. EMPENHO: 004272/2024

- Você pagou aproximadamente: R\$ 1.082,46 de tributos federais. Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: Prefeitura Municipal de General Carneiro Pr - Rua Pres Getulio Vargas, 601 - Centro - GENERAL CARNEIRO - PR.
Emissão: 01/04/2025 Valor Total: R\$ 12384,00

NF349
Nº 11339
Série 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



EDITORIA
AMIGOS

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

RUA GOIAS Nº 765 - CENTRO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CEP 85960000
FONE (45)3254-7631
ALEXANDRE@EDITORAAMIGOS.COM.BR

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 11339
Série 1
Folha 1/2



Chave de Acesso
4125 0404 0967 3800 0155 5500 1000 0113 3913 5513 7463

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

Protocolo de Autorização de uso
141250105251295 01/04/2025 16:13:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9029177489

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.096.738/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Prefeitura Municipal de General Carneiro Pr

CNPJ / CPF
75.687.681/0001-07

DATA DA EMISSÃO
01/04/2025

ENDEREÇO
Rua Pres Getulio Vargas, 601

BAIRRO / DISTRITO
Centro

CEP
84660000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
GENERAL CARNEIRO

UF
PR

TELEFONE / FAX
(42)3552-1441

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Número
Vencimento
Valor R\$

1
18/04/2025
12384,00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ / CPF
75.687.681/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº329 - CENTRO,329

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
84660000

MUNICÍPIO
GENERAL CARNEIRO

UF
PR

FONE / FAX
4235521441

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS DO SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.384,00

VALOR FRETE
0,00

VALOR SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
12.384,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
B. TRANSPORTES LTDA

MODALIDADE DO FRETE
Por Conta do Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
04.353.469/0001-65

ENDEREÇO
AV GETULIO DORNELLES VARGAS

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
3

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)
48,20

PESO LÍQUIDO (KG)
48,20

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
8	Cartilha 12p "A mulher e o direito de viver sem violência"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Cartilha 12p "Aprenda a se defender da violência sexual"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Cartilha 12p "Bolsa Família"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Cartilha 12p "Conecte-se com a vida: prevenção ao suicídio"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Cartilha 12p "Conselho Tutelar"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Cartilha 12p "CRAS - Centro de Referência de Assistência Social"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Cartilha 12p "CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Cartilha 12p "Guarda responsável: quem ama cuida"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Cartilha 12p "Prevenção de acidentes para pessoas idosas"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cartilha 12p "Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes"	49019900	0400	5102	UNID	100,00	6,14	0,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. DA LC 123/2006
NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. ART. 4, I DO RICMS/PR
DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL
AG: 0859-1 C/C: 14.052-X. EMPENHO: 1295/2025
HORÁRIO DE ENTREGA: 8h às 12h e das 13h às 17h. CONTATO: (42)98800-7157 Eloize.
- Você pagou aproximadamente: R\$ 520,16 de tributos federais. Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 01/04/2025 16:13:16

Desenvolvido por tryideas sistemas - www.tryideas.com.br

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, população de 4.030 habitantes NELTON BRUM (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 29/03/2025, dados estes referentes a 2/2025

7/2024

Nº Licitação

16/05/2024

Data da Abertura

R\$14.345,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

37/2024 (15/05/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 16/05/2024

Objeto

Contratação de empresa, para fornecimento de cartilhas e tabloides para atender ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/06/2024, sua última atualização foi dia 18/06/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	100	Outras Unidades e Medidas	Cartilha 12p 'Autismo:o desafio da inclusão ISBN:978-65-86438-58-1 Papel de impressão :jornal 45g/m Tamanho:15cmx20cm Papel de impressão :capa couché 150g/m , miolo couché 90g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
1	2	100	Outras Unidades e Medidas	Cartilha 12p 'Bolsa Família ISBN:978-65-86438-62-8 Autor: Editora Amigos da natureza Páginas :12/4x4 Tamanho:15cm x 20 cm Papel de impressão :capacouché 150g/m, miolo couché 90g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
1	3	100	Outras Unidades e Medidas	Cartilha 12p 'Conselho Tutelar' ISBN:978-65-86438-34-5 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas :12/4x4 Tamanho:15cmx20cm Papel de impressão :capacouché 150g/m , miolo couché 90g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
1	4	100	Outras Unidades e Medidas	Cartilha 12p 'CRAS-Centro de Referência de Assistência Social ISBN:978-65-86438-31-4 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas :12/4x4 Tamanho:15cmx20cm Papel de impressão :capacouché 150g/m , miolo couché 90g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
1	5	100	Outras Unidades e Medidas	Cartilha 12p 'Prevenção de acidentes para pessoas idosa ISBN:978-65-86438-56-7 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas :12/4x4 Tamanho:15cmx20cm Papel de impressão :capacouché 150g/m , miolo couché 90g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
1	6	100	Outras Unidades e Medidas	Cartilha 12p 'Respeite a diferença:não faça bullying ISBN:978-65-86438-61-1 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Tamanho:15cmx20cm Papel de impressão :capacouché 150g/m , miolo couché 90g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
1	7	100	Outras Unidades e Medidas	Cartilha com dobras 'Conte , a culpa não é sua violência sexual contra crianças e adolescente' ISBN:978-65-86438-46-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5/ Externo 4x4interno 4x1 Tamanho:15cmx20cm(fechado)-40 cmx60 aberto	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
1	8	500	Outras Unidades e Medidas	Cartilha com dobras 'Violência sexual contra crianças e adolescentes : Cartilha com dobras 'Violência sexual contra crianças e adolescentes :não guarde este segredo ISBN:978-65-86438-14-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5/ Externo 4x4	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,34	500	2.670,00

									37
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9	100	Outras Unidades e Medidas	Tabloide 'Autismo" ISBN:978-65-86438-43-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão :jornal 45g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	100	598,00
1	10	100	Outras Unidades e Medidas	Tabloide 'Depressão: Com ajuda há solução ISBN:978-65-86438-05-5 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão :jornal 45g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	100	598,00
1	11	100	Outras Unidades e Medidas	Tabloide 'Higiene : sua vida com saúde ISBN:978-85-61726-46-1 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão :jornal 45g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	100	598,00
1	12	100	Outras Unidades e Medidas	Tabloide 'O direito e o dever de ser criança ISBN:978-85-9562-012-4 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão :jornal 45g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	100	598,00
1	13	100	Outras Unidades e Medidas	Tabloide ' O papel da família na educação dos filhos ISBN: 978-65-86438-25-3 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão :jornal 45g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	100	598,00
1	14	100	Outras Unidades e Medidas	Tabloide 'Operação fora mosquito Aedes aegypti 'para colorir ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Autor: Editora Amigos da Natureza Tamanho: tabloide Papel de impressão :jornal 45g/m	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	100	598,00
1	15	100	Outras Unidades e Medidas	Tabloide 'Proteção á pessoa idosa :responsabilidade de todos Tabloide 'Proteção á pessoa idosa :responsabilidade de todos ' ISBN: 978-65-86438-54-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas 16/colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão :jor	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	100	598,00
1	16	500	Outras Unidades e Medidas	Tabloide 'Seu corpo é seu maior tesouro : diga não á violência sexual Tabloide 'Seu corpo é seu maior tesouro : diga não á violência sexual ! ' para colorir ISBN: 978-85-9562-022-3 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas 16/colorido Tama	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,76	500	2.880,00
1	17	100	Outras Unidades e Medidas	Tabloide 'Violência virtual machuca no real :cyberbullying	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	100	598,00

Ação
Participantes
Convidado
Comissão
Publicação Edital
Obras
Pagamentos
Convênio
Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MOREIRA SALES, população de 11.137 habitantes RAFAEL BRITO DO PRADO (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 01/04/2025, dados estes referentes a 2/2025

33/2024

Nº Licitação

17/04/2024

Data da Abertura

R\$1.794,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

115/2024 (17/04/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 17/04/2024

Objeto

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LIVROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CAMPANHA DO DIA 18 DE MAIO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/05/2024, sua última atualização foi dia 27/05/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Unidade	LIVRO: "SEU CORPO É SEU MAIOR TESOURO: DIGA NÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL" PARA COLORIR ISBN: 978-85-9562-022-3	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	300	1.794,00

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORTO AMAZONAS , população de 4.099 habitantes ELIAS JOCID GOMES DA COSTA (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 27/03/2025 , dados estes referentes a 2/2025
1/2024 Nº Licitação
29/04/2024 Data da Abertura
R\$9.519,50 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
93/2024 (29/04/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 29/04/2024

Objeto

Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo com diversas temáticas.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Compras e Serviços

Compras

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/05/2024, sua última atualização foi dia 27/06/2024, com informações referentes a 5/2024.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	250	Valores Financeiros	CARTILHA 12p "Cadastro Único - CadÚnico" 2ª Edição. ISBN: 978-65-86438-51-2 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	250	1.432,50
2	1	200	Valores Financeiros	CARTILHA 12p "Cartilha CRAS - Centro de Referência de Assistência Social". ISBN: 978-65-86438-31-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	200	1.146,00
3	1	100	Valores Financeiros	CARTILHA 12p "Cartilha Violência contra a mulher não tem desculpa, tem lei. - 2ª edição". ISBN: 978-65-86438-21-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 13,5cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
4	1	100	Valores Financeiros	CARTILHA 12p "Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adoleos". ISBN: 978-65-86438-57-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
5	1	100	Valores Financeiros	CARTILHA COM DOBRAS "Conte, a culpa não é sua: violência sexual contra crianças e adolescentes". ISBN: 978-65-86438-46-8 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de imp	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
6	1	100	Valores Financeiros	CARTILHA COM DOBRAS "Infância feliz: não ao trabalho infantil". ISBN: 978-65-86438-29-1 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², ref	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
7	1	100	Valores Financeiros	CARTILHA COM DOBRAS "Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo". ISBN: 978-65-86438-14-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impr	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,73	100	573,00
8	1	100	Valores Financeiros	TABLOIDE "Autismo". ISBN: 978-65-86438-43-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	5,98	100	598,00

									40
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
9	1 	100	Valores Financeiros	TABLOIDE "Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos". ISBN: 978-65-86438-54-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: papel jornal 45 g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP 	5,98	100	598,00
10	1 	500	Valores Financeiros	TABLOIDE "Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!" para colorir. ISBN: 978-85-9562-022-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP 	5,76	500	2.880,00
Ação									
Participantes									
Convocado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MIRADOR Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MIRADOR , população de 2.258 habitantes FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN (Exercício 2024) O último envio de informações desta entidade foi 16/03/2025 , dados estes referentes a 2/2025
13/2024 Nº Licitação
08/04/2024 Data da Abertura
R\$26.659,40 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade
13/2024 (08/04/2024) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 08/04/2024

Objeto

AQUISICAO DE ~~360~~MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL DE OBRAS DE AUTORIA EXCLUSIVA DA EDITORAaã PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANA.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Menor Preço - Item

Compras e Serviços

Compras

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/05/2024, sua última atualização foi dia 08/05/2024, com informações referentes a 4/2024.

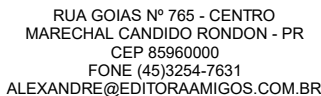
Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	40578 +	200	Unidade	TATBLOIDE - DEPRESSAO COM AJUDA HA SOLUCAO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	200	1.196,00	
1	40579 +	100	Unidade	TATBLOIDE - DROGAS ESCOLHA NAO USAR!	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40580 +	300	Unidade	TATBLOIDE - COMBATE AO MOSQUITO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	300	1.794,00	
1	40581 +	200	Unidade	TATBLOIDE - GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA CONVERSANDO SOBRE ASSUNTO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	200	1.196,00	
1	40582 +	100	Unidade	TATBLOIDE - ALEITAMENTO MATERNO TUDO QUE BEBE PRECISA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40583 +	100	Unidade	TATBLOIDE - IST aã" INFECCOES, SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40584 +	100	Unidade	TATBLOIDE - PREVENCAO AO SUICIDIO PRECISAMOS FALAR SOBRE A VIDA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40585 +	100	Unidade	TATBLOIDE - PREVENCAO DA OBESIDADE INFANTIL BOA SAUDE COMECA NA INFANCIA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40586 +	100	Unidade	TATBLOIDE - PROTECAO A PESSOA IDOSA RESPONSABILIDADES DE TODOS	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40587 +	100	Unidade	TATBLOIDE - NAO A VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40588 +	100	Unidade	TABLOIDE - SIFILIS CUIDE-SE	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40589 +	100	Unidade	TABLOIDE - SEU CORPO E SEU MAIOR TESOURO aã" DIGA NAO A VIOLENCIA SEXUAL!	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40590 +	100	Unidade	TABLOIDE - VIDA E TRABALHO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	
1	40591 +	100	Unidade	TABLOIDE - VIOLENCIA CONTRA A MULHER NAO TENHA DUVIDA, DENUNCIE	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00	

									42
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	40592 +	220	Unidade	TABLOIDE - VIOLENCIA VIRTUAL MACHUCA NO REAL CYBERBULLYING	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	220	1.315,60
1	40593 +	100	Unidade	TABLOIDE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	100	598,00
1	40594 +	200	Unidade	TABLOIDE - RESIDUOS SOLIDOS FACA A SUA PARTE	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	200	1.196,00
1	40595 +	170	Unidade	TABLOIDE - O DIREITO E O DEVER DE SER CRIANCA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	170	1.016,60
1	40596 +	150	Unidade	TABLOIDE - VAMOS VENCER O TRABALHO INFANTIL	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	150	897,00
1	40597 +	170	Unidade	TABLOIDE - ALIMENTACAO SAUDAVEL	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,98	170	1.016,60
1	40602 +	100	Unidade	CARTILHA 12 PG - A MULHER E O DIREITO DE VIVER SEM VIOLENCIA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	100	573,00
1	40603 +	100	Unidade	CARTILHAS 12 PAGINAS-CADASTRO UNICO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	100	573,00
1	40604 +	100	Unidade	CARTILHAS 12 PAGINAS - CRAS	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	100	573,00
1	40605 +	100	Unidade	CARTILHAS 12 PAGINAS - VIOLENCIA CONTRA MULHER NAO TEM DESCULPA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	100	573,00
1	40606 +	300	Unidade	CARTILHAS 12 PAGINAS - VAMOS ACABAR COM O MOSQUITO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	300	1.719,00
1	40607 +	150	Unidade	CARTOLHA 12 PAGINAS - A VIDA PEDE AGUA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	150	859,50
1	40608 +	100	Unidade	CARTILHAS 12 PAGINAS - VACINA PROTECAO PARA A VIDA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	100	573,00
1	40609 +	120	Unidade	CARTILHAS 12 PAGINAS - RESPEITE A DIFERENCA: NAO FACA BULLYING	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	120	687,60
1	40610 +	100	Unidade	CARTILHAS COM DOBRAS - CONTE A CULPA NAO E SUA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	100	573,00
1	40611 +	100	Unidade	CARTILHAS COM DOBRAS - NAO GUARDE ESTE SEGREDO	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	100	573,00
1	40612 +	100	Unidade	CARTILHA COM DOBRA - INFANCIA FELIZ NAO AO TRABALHO INFANTIL	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	100	573,00
1	40613 +	200	Unidade	CARTILHA COM DOBRAS - RESIDUOS SOLIDOS PRA RECICLAR, PRECISA SEPARAR.	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	200	1.146,00
1	40614 +	150	Unidade	CARTILHA COM DOBRA - AGUA POTAVEL USE COM INTELIGENCIA	1	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP ⓘ	5,73	150	859,50
Ação									
Participantes									
Convidado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

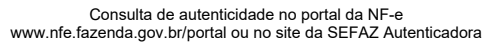
Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

NF43,
N° 11344
Série 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____



Folha 1/1



141250107526075 03/04/2025 09:42:40

VENDA MERC ADQ OU REC DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.096.738/0001-55

02/04/2025

100

100

25/04/2025

99704440

54992301606

679.50

679,50

04.353.469/0001-65

PESO LÍQUIDO (KG)

[illegible]

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. DA LC 123/2006
 NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. ART. 4, I DO RICMS/PR
 DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 04096738000155 (BCO756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL
 AG: 0859-1 C/C: 14.052-X.
 HORÁRIO DE ENTREGA: 8h às 12h e das 13h às 17h. CONTATO: (54)99230-1606 Sandra.
 - Você pagou aproximadamente: R\$ 28,54 de tributos federais. Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Goiás, 765 Editora Amigos - 85960-152 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

1. Obra: A mulher e o direito de viver sem violência
ISBN: 978-65-86438-48-2
2. Obra: A vida pede água
ISBN: 978-65-86438-55-0
3. Obra: Aprenda a se defender da violência sexual
ISBN: 978-65-86438-28-4
4. Obra: Atendimento de emergência
ISBN: 978-65-86438-67-3
5. Obra: Autismo: o desafio da inclusão
ISBN: 978-65-86438-58-1
6. Obra: Bolsa Família
ISBN: 978-65-86438-62-8
7. Obra: Cadastro Único - CadÚnico
ISBN: 978-65-86438-51-2
8. Obra: Conecte-se com a vida: prevenção ao suicídio
ISBN: 978-65-86438-69-7
9. Obra: Conselho Tutelar
ISBN: 978-65-86438-34-5
10. Obra: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
ISBN: 978-65-86438-31-4
11. Obra: CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ISBN: 978-65-86438-32-1
12. Obra: Diabetes Mellitus
ISBN: 978-65-86438-64-2
13. Obra: Educação Financeira: gastar bem para viver melhor
ISBN: 978-65-86438-60-4
14. Obra: Escorpiões: aprenda a se defender
ISBN: 978-65-86438-42-0

15. Obra: Esgotamento sanitário
ISBN: 978-65-86438-63-5
16. Obra: Guarda responsável: quem ama cuida
ISBN: 978-65-86438-74-1
17. Obra: Higiene é saúde
ISBN: 978-65-86438-66-6
18. Obra: Hipertensão arterial
ISBN: 978-65-86438-65-9
19. Obra: Prevenção de acidentes para pessoas idosas
ISBN: 978-65-86438-56-7
20. Obra: Proteger, escutar e acolher
ISBN: 978-65-86438-57-4
21. Obra: Racismo: igualdade não tem cor
ISBN: 978-65-86438-71-0
22. Obra: Respeite a diferença: não faça bullying
ISBN: 978-65-86438-61-1
23. Obra: Respeito às mulheres se aprende desde cedo
ISBN: 978-65-86438-47-5
24. Obra: Saúde da mulher
ISBN: 978-65-86438-70-3
25. Obra: Tá na rua, tá no trânsito
ISBN: 978-65-86438-50-5
26. Obra: Vacina: proteção para a vida
ISBN: 978-65-86438-72-7
27. Obra: Vamos acabar com o mosquito
ISBN: 978-65-86438-52-9
28. Obra: Violência contra a mulher não tem desculpa. Tem lei.
ISBN: 978-65-86438-21-5
29. Obra: Água potável : use com inteligência
ISBN: 978-65-86438-27-7
30. Obra: Água: pequenas ações, grandes mudanças!
ISBN: 978-65-86438-75-8
31. Obra: Alimentação saudável: bons alimentos, boa saúde
ISBN: 978-65-86438-68-0
32. Obra: Conte, a culpa não é sua
ISBN: 978-65-86438-46-8
33. Obra: Dengue : Aqui em casa não!
ISBN: 978-65-86438-35-2
34. Obra: Infância feliz : Não ao trabalho infantil
ISBN: 978-65-86438-29-1
35. Obra: Pequenos pedestres no trânsito
ISBN: 978-65-86438-23-9
36. Obra: Resíduos sólidos: para reciclar, precisa separar
ISBN: 978-65-86438-49-9
37. Obra: Saúde Bucal
ISBN: 978-65-86438-26-0
38. Obra: Unidos contra a dengue
ISBN: 978-65-86438-73-4
39. Obra: Violência sexual contra crianças e adolescentes : Não guarde este segredo
ISBN: 978-65-86438-14-7
40. Obra: Acidentes na infância: todo cuidado é pouco!

41. Obra: Álcool e tabaco: não embarque nessa!

ISBN: 978-85-61726-45-4

42. Obra: Aleitamento materno : Tudo o que o bebê precisa

ISBN: 978-65-86438-36-9

43. Obra: Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor!

ISBN: 978-85-9562-009-4

44. Obra: Aprenda a dizer não ao trabalho infantil

ISBN: 978-85-9562-008-7

45. Obra: Combate ao mosquito : uma tarefa de todos

ISBN: 978-65-86438-03-1

46. Obra: Cultura da paz: seja um multiplicador!

ISBN: 978-85-9562-016-2

47. Obra: Depressão : Com ajuda há solução

ISBN: 978-65-86438-05-5

48. Obra: Drogas: escolha não usar!

ISBN: 978-85-9562-017-9

49. Obra: Gravidez na adolescência: conversando sobre o assunto

ISBN: 978-65-86438-44-4

50. Obra: Hepatites virais: nós podemos evitar

ISBN: 978-65-86438-39-0

51. Obra: HIV/AIDS: faça da juventude o começo, não o fim

ISBN: 978-65-86438-38-3

52. Obra: Inclusão: direito de todos

ISBN: 978-85-9562-006-3

53. Obra: Infecções Sexualmente Transmissíveis

ISBN: 978-65-86438-40-6

54. Obra: Lixo: o que você faz com o seu?

ISBN: 978-85-9562-004-9

55. Obra: Medidas socioeducativas: perspectivas para a construção de novos caminhos

ISBN: 978-85-61726-64-5

56. Obra: Motociclista: sobre duas rodas a vida exige mais cuidados

ISBN: 978-85-9562-025-4

57. Obra: Não à violência doméstica e familiar

ISBN: 978-85-61726-41-6

58. Obra: O direito e o dever de ser criança

ISBN: 978-85-9562-012-4

59. Obra: O papel da família na educação dos filhos

ISBN: 978-65-86438-25-3

60. Obra: Prevenção ao suicídio : Precisamos falar sobre vida

ISBN: 978-65-86438-11-6

61. Obra: Prevenção da obesidade infantil : Boa saúde começa na infância

ISBN: 978-65-86438-24-6

62. Obra: Proteção à pessoa idosa: responsabilidade de todos

ISBN: 978-65-86438-54-3

63. Obra: Resíduos sólidos : faça a sua parte

ISBN: 978-65-86438-16-1

64. Obra: Saneamento básico: meio ambiente, qualidade de vida, saúde

ISBN: 978-85-9562-021-6

65. Obra: Sífilis : cuide-se

ISBN: 978-65-86438-37-6

66. Obra: Sustentabilidade ambiental

ISBN: 978-85-61726-71-3

47

67. Obra: Trânsito: o vai e vem de nossas vidas

ISBN: 978-85-9562-014-8

68. Obra: Vamos vencer o trabalho infantil

ISBN: 978-85-9562-023-0

69. Obra: Vida e trabalho

ISBN: 978-65-86438-45-1

70. Obra: Vínculos afetivos estimulam emoções positivas, geram conforto e segurança

ISBN: 978-85-61726-63-8

71. Obra: Violência virtual machuca no real : cyberbullying

ISBN: 978-65-86438-09-3

72. Obra: Viva sem rótulos!

ISBN: 978-85-61726-74-4



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2516860.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Prefeitura, Marechal Cândido Rondon - PR

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Amigos da Natureza, situada na Rua Goiás, 765 Editora Amigos - 85960-152 - Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, filiada a esta Câmara sob o nº 1743 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PR.

- | | | |
|----|-------|-------------------|
| 1. | Obra: | Meu corpo é meu |
| | ISBN: | 978-65-86438-76-5 |

**VÁLIDO
ATÉ
14/08/2025**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, [clique aqui](#) e digite o código CE-2517802.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.096.738/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AMIGOS DA NATUREZA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 765	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR		TELEFONE (45) 3254-7631/ (45) 9972-1649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 08:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal:

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, nascido em 16/04/1979, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e última alteração contratual sob nº. 20182113108, em 25/04/2018, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Limitada Unipessoal, e consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO: O sócio retirante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: De acordo com a disposição constante do parágrafo único do artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, a sociedade passara a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** sob a

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

denominação de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	200.000	200.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL: A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Face as modificações havidas a sócia única delibera consolidar o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER, brasileira, natural de Toledo - PR, nascida em 18/07/1955, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócia única da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, denominada **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela única sócia, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	200.000	200.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução. pe

§ 1º – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. dk

§ 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse único sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ – 04.096.738/0001-55
NIRE – 41204431321**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PORTE EMPRESARIAL: A sócia única declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

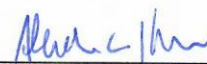
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Marechal Cândido Rondon - PR, 17 de agosto de 2022.



MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER



ALEXANDRE CARLOS KUNZLER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SÔNIA ROSELI MANZKE SCHERER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 021167O2, inscrito no CPF nº 47628162991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
47628162991	021167O2	SONIA ROSELI MANZKE SCHERER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022 06:57 SOB Nº 20225690748.
PROTOCOLO: 225690748 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211687525. CNPJ DA SEDE: 04096738000155.
NIRE: 41204431321. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
09/04/2025 - 14 08 42

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90291774-89	Inscrição CNPJ 04.096.738/0001-55
Nome Empresarial	Editora Amigos da Natureza Ltda	
Endereço	Rua Goias, 765. Centro 85960-000 - Marechal Candido Rondon - PR	
Telefone	(45)3254-7631	
E-mail	AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	5813-1/00 - Edicao de Revistas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	5812-3/01 - Edicao de Jornais Diarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	11/2003	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2024	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2003	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2024	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

60

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 5747 / 2025

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-DDCBFSC TTHYHHB-4

Requerente:

Nome/Razão: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

313890

CNPJ/CPF: 04.096.738/0001-55

Endereço: RUA GOIAS, 765

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Marechal Cândido Rondon

FINALIDADE

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 09/04/2025.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 9 de abril de 2025



WGT191203-000-
DDCBFSC TTHYHHB-4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

61

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036544080-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**

Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:26 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **8A77.7409.2D83.77E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.096.738/0001-55

Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Endereço: RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR /
85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032420530951022403

Informação obtida em 09/04/2025 14:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Certidão nº: 20223534/2025
Expedição: 09/04/2025, às 14:05:03
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
 TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
 ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – inscrita no CNPJ sob n.º 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, n.º 765, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Marechal Cândido Rondon, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA
 TEREZINHA
 SEQUINEL DE
 CAMARGO:0539
 9393000171

Assinado de forma
 digital por MARIA
 TEREZINHA SEQUINEL DE
 CAMARGO:05399393000
 171
 Dados: 2025.02.18
 13:24:46 -03'00'



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.096.738/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:10:46 do dia 09/04/2025 , com validade até o dia 09/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b5ZyjkP6HeQJoa5AfijX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04096738000155

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **Editora Amigos da Natureza Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 04.096.738/0001-55, inscrição estadual 90291774-89, com sede na Rua Goiás, 765 centro, CEP 85.960-152, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, declara:

- A. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente de declarar ocorrências posteriores ;
- B. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- C. Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- D. Que tem pleno conhecimento do objeto da presente contratação, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
- E. Que inexistem, no quadro da empresa, sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos, na Secretaria/Diretoria do servidor responsável pela elaboração do projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais;
- F. Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/2007 artigo 11.
- G. Está ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município.
- H. Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- I. Que a proposta apresentada está em consonância com as especificações técnicas exigidas no respectivo Termo de Referência;
- J. Que tem pleno conhecimento do objeto da presente contratação, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
- K. Que o endereço da empresa está correto, constando no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL emitido pela Receita Federal.
- L. Que o endereço de e-mail e telefone da empresa estão atualizados - e-mail: amigos@editoraamigos.com.br, telefone 45-3254-7631.
- M. O Representante Legal para assinatura do contrato é Maria Lorena Coppetti Kunzler, CPF 903.230.509-30.

Marechal Cândido Rondon – PR, 13 de março de 2025

EDITORA
AMIGOS DA
NATUREZA
LTDA:0409673
8000155

Assinado digitalmente
por EDITORA AMIGOS
DA NATUREZA
LTDA:04096738000155
Data: 2025.03.13
13:56:06-03'00"
Foxit PDF Reader
Versão: 2024.4.0



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**

CPF/CNPJ: **903.230.509-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:58:10 do dia 09/04/2025 , com validade até o dia 09/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: t4NFPDKScwcfD9n1VmM6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 90323050930

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72

Marmeleiro, 09 de abril de 2025.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Assistência Social, conforme consta nos autos, para a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 785/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2025 16:44 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p7c056bf63ee6>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73

Marmeleiro, 09 de abril de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 09 de abril de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	785/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.
Valor Máximo:	R\$ 5.366,80

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
413	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.32.03.00.00	0	10.0000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 09/04/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

74

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2025 (Inexigibilidade Nº ***/2025 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade Nº ***/2025**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:**

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Unid.	Cartilha 12p "Proteger, escutar e acolher: prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes" ISBN: 978-65-86438-57-4 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 Tamanho: 15cm x 20cm Papel de impressão: Capa couché 150g/m², miolo couché 90g/m²	6,14	1.228,00
2	200	Unid.	Cartilha com dobras "Violência sexual contra crianças e adolescentes: não guarde este segredo" ISBN: 978-65-86438-14-7 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1 Tamanho: 15cmx20cm(fechado) - 40cmx60 aberto Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz	6,14	1.228,00
3	120	Unid.	Cartilha 16 p "Meu corpo é meu: enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes" ISBN: 978-65-86438-76-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores Tamanho: 20 x 20cm Papel de impressão: Capa couché 150g, miolo couché 90g, centro com folhas de adesivos, acabamento canoa	13,59	1.630,80
4	200	Unid.	Tabloide "Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual!" para colorir ISBN: 978-85-9562-022-3 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda.	6,40	1.280,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²		
Valor Total				5.366,80

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade nº ***/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.366,80 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2025

INEXIGIBILIDADE Nº ***/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.



5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
413	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.32.03.00.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega de objeto será de forma total e deverá ser em local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.5. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.6.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:



8.6.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.6.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.6.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro



próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.



12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Idiones Maria Bruni Padilha.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único



Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

IV - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

IV - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Marmeleiro, 06 de maio de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico PAE n.º 785/2025
Inexigibilidade de Licitação

Parecer Jurídico n.º 114/2025 - PG

I - Relatório

O presente expediente trata de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes. A justificativa para a contratação considera o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado anualmente no dia 18 de maio, sendo essencial a realização de ações de conscientização e prevenção voltadas à sociedade, especialmente ao público infanto-juvenil, familiares, educadores e profissionais da rede de proteção.

A contratação é para o fornecimento de materiais educativos que contenham informações claras, acessíveis e adaptadas a diferentes faixas etárias, com linguagem apropriada e conteúdo alinhado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e às políticas públicas de proteção integral.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.





A Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Denota-se que o art. 74, inciso I da Lei das Licitações reconhece que, para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.

Para que a contratação seja regular, mostra-se necessária a avaliação das alternativas cabíveis e eleja, a partir de critérios objetivos, o material que melhor atenda às necessidades do departamento solicitante. Feito tal levantamento, é possível que se chegue à conclusão de que determinado produto, comercializado por inúmeras empresas, seja o melhor, podendo escolher como melhor alternativa esta opção, que apenas é fabricada/comercializada por um único fornecedor, de forma que a aplicação do disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/21 mostra-se adequada.

Não restam dúvidas quanto à possibilidade da contratação do objeto pretendido por inexigibilidade de licitação. Entretanto, a regularidade da inexigibilidade de licitação depende do cumprimento dos dispositivos da Lei n.º 14.133/21.





O art. 72 da Lei de Licitações requer requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade de contratação. Vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda e com o Estudo Técnico Preliminar; com a estimativa da despesa, sendo observadas as regras do art. 23, §4 da Lei n.º 14.133/21; a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, sendo as justificativas para a escolha do fornecedor apresentadas no item 7 do ETP, estando cumpridas as exigências do inciso VI do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

Infere-se que a justificativa para a razão da escolha passou, entre outros critérios, a pesquisa de material adequado para trabalhar o tema, sendo decidido pela escolha dos temas especificados no ETP e no Termo de Referência.

A Administração entendeu, no presente caso, que o objeto fornecido pela empresa cumpre com os requisitos, sendo adequado para satisfazer as necessidades do departamento.





A solicitante ainda apresentou contratos com outros entes públicos para justificar que os valores a serem despendidos pelo Município estão dentro dos valores de mercado, cumprindo as exigências do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

O valor proposto é de R\$ 5.366,80 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme informado no processo.

Consta no processo a manifestação do responsável pela Divisão de Contabilidade atestando a presença de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

Assim, reputam-se atendidos os requisitos de legalidade para a contratação pretendida, à luz da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Considerando o exposto, observa-se a possibilidade da contratação da empresa Editora Amigos da Natureza para fornecimento do objeto, por inexigibilidade de processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública.

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.096.738/0001-55
Razão Social: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Endereço: RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050101410951022465

Informação obtida em 07/05/2025 08:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 785/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

1 – OBJETO: Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação para fornecimento de material educativo considerando o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado anualmente em 18 de maio, torna-se essencial a realização de ações de conscientização e prevenção voltadas à sociedade, especialmente ao público infanto-juvenil, familiares, educadores e profissionais da rede de proteção.

Para tanto, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais educativos (como cartilhas, tabloides, entre outros), que contenham informações claras, acessíveis e adaptadas a diferentes faixas etárias, com linguagem apropriada e conteúdo alinhado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às políticas públicas de proteção integral.

A produção e distribuição desses materiais têm como objetivo:

- Promover o conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes;
- Incentivar o reconhecimento de situações de risco e violência;
- Orientar sobre como e onde buscar ajuda;
- Engajar a comunidade na prevenção e enfrentamento dessa violação de direitos.

Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a efetividade das ações educativas, fortalecendo a campanha do 18 de maio e contribuindo significativamente para a proteção e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

A Inexigibilidade de Licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a contratação desejada.

A quantidade foi baseada na estimativa do público-alvo a ser atingido, levantada pelo Departamento de Assistência Social.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Identificada a demanda, a equipe realizou a pesquisa de material que fosse adequado para trabalhar o tema com as famílias, atendendo aos assuntos que se pretende abordar com linguagem, didática e ludicidade adequadas.

Após a pesquisa, verificação de conformidade das obras com o atendimento da demanda, decidiu-se pela escolha dos temas especificados neste Estudo e no Termo de Referência, por estes possuírem a abordagem ideal e adequada para as ações necessárias.

Os materiais previamente descritos são de autoria da EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, comercializados com exclusividade, atestados pela carta/declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro.

4 – EMPRESA:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

93

Empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ: 04.096.738/0001-55

Endereço: Rua Goiás, nº 765

Cidade: Marechal Candido Rondon

CEP: 85.960-000

Bairro: Centro

Estado: Paraná

5 – VALOR TOTAL: R\$ 5.366,80 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R\$ 5.366,80 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme proposta em anexo e notas fiscais comprobatórias, no qual mostra que a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, pratica o preço em questão. A contratada atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A futura contratada apresentou contratos emitidas por ela mesma, referentes a objetos semelhantes à presente contratação, considerando os temas abordados e os valores unitários cobrados, de acordo com os respectivos itens. Com base nessa documentação, verificou-se que o valor estimado para a contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado à empresa a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pela empresa é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
413	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.32.03.00.00	0

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico nº 114/2025 – PG, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico nº 785/2025, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

94

preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 07 de maio de 2025.

Daverson Colle da Silva

Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto

Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 08:54 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p4a05b7d861da0>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

95

Marmeleiro, 07 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 5.366,80 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 785/2025, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 016/2025.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
413	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.32.03.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 114/2025 - PG
- ✓ Documentação da empresa
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
 - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.481 de 15/01/2025





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

96

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2025 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pt526eeat18e7a4>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

97

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 785/2025 – Cód. Verificador: 753461E6.

OBJETO: Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55.

VALOR TOTAL: R\$ 5.366,80 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Marmeleiro, 07 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1946- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

perfazendo o valor total de **R\$ 487.243,44 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (07/05/2025), ou seja, até 06 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 05 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 785/2025 – Cód. Verificador: 753461E6.

OBJETO: Contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, para fornecimento de material educativo para realizar ações de conscientização e sensibilização com as crianças e famílias sobre a prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55.

VALOR TOTAL: R\$ 5.366,80 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Marameleiro, 07 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: EDIMILSON VET LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização cirúrgica em cães e gatos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Un.	Orquiectomia – Remoção cirúrgica de ambos os testículos do gato macho até 10 kg . Exames pré-operatórios (avaliação física e hemograma). Coleta e sutura dos animais em local determinado pela contratante para o procedimento cirúrgico e para remoção das suturas. Ficam sobre responsabilidade todos os custos dos serviços especificados acima, medicação pós-operatória (antibiótico e anti-inflamatório/analgésico), a retirada das suturas, e se preciso refazê-las, bem como se ocorrer alguma complicação devido ao procedimento cirúrgico. Realizados exclusivamente por Médico Veterinário, seguindo os preceitos técnicos e éticos. Incluindo a implantação de microchip com leitura universal, atendendo as especificações da International Standards Organization (ISO) 11784/11785, biocompatível, indicado para identificação de gatos e	198,00	3.960,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

